



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 03

Pregão Eletrônico Nº. 668/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0057.441495/2020-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte inter-hospitalar terrestre de pacientes, com remoção através de **Ambulância de Suporte Básico TIPO "B" adulto** com motorista/socorrista e Técnico de Enfermagem para atender nos limites do município de Porto Velho, conforme as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações no Termo de Referência, que foram transcritas no Edital, em virtude das impugnações interpostas ao certame, conforme segue:

Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

4.4 Prazo para Início da Execução dos Serviços:

O prazo para início da prestação dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira assinatura contratual.

11.5.2 Apresentar no momento da assinatura do contrato Declaração Formal:

Item 10.1.15 Disponibilizar veículos licenciados obrigatoriamente no Estado de Rondônia.

LEIA-SE

4.4 Prazo para Início da Execução dos Serviços:

4.4.1. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira assinatura contratual.

4.4.2. Se a empresa vencedora tiver comprovadamente dificuldades para dar início a prestação dos serviços, dentro do prazo estabelecido, deverá informar oficialmente com antecedência de mínimo até 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo

11.5.2 Declaração Formal de que 05 (cinco) dias antes do início da execução dos serviços definido através do item 4.4.1 e 4.4.2 apresentará:

a) Disponibilidade das instalações, dos veículos, dos equipamentos e dos profissionais técnicos, adequados para a realização dos serviços de que trata a referida despesa.

a.1) O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto às entidades reguladoras correspondentes às suas áreas de atuação, através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoal Física ou outro instrumento equivalente.

b) Base a ser instalada no estado de Rondônia.

c) Licença sanitária para funcionamento do estabelecimento, emitido por órgão competente.

d) Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido por órgão sanitário estadual e/ou municipal competente.

e) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM nº 2.010/2013.

f) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

EXCLUÍDO - Item 10.1.15 Disponibilizar veículos licenciados obrigatoriamente no Estado de Rondônia.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **07 de abril de 2022** às **11h00min (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa

Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 24/03/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027563626** e o código CRC **006D6E56**.